

continuação
bruto de R\$ 172.175.476,54 (cento e setenta e dois milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,180177 por ação, considerando a quantidade de 955.590.761 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 2T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 2T23 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 27.06.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 29.06.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) dias de setembro de 2023, às 11h30min, na sede da Companhia. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"). Participaram também da reunião, Fábio Adegas Faccio, Diretor Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal. **3. Mesa:** Sr. José Galló - Presidente e o Sr. João Carlos Turella - Secretário. **4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2023, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP 3T23") com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de setembro de 2023, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, no montante bruto de R\$ 171.712.614,02 (cento e setenta e um milhões seicentos e doze mil seiscientos e quatorze reais e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,179690 por ação, considerando a quantidade de 955.601.064 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 3T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 3T23 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 26.09.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2023, às 11h, na sede da Companhia. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"). Participaram também da reunião, Fábio Adegas Faccio, Diretor Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal. **3. Mesa:** Sr. José Galló - Presidente e o Sr. João Carlos Turella - Secretário. **4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2023, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP 4T23") com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de dezembro de 2023, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, no montante bruto de R\$ 163.927.628,92 (cento e sessenta e três milhões novecentos e vinte e sete mil seicentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,171544 por ação, considerando a quantidade de 955.601.064 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir do dia 05.01.2024, conforme Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 4T23, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 4T23 ora declarados os acionistas da

Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crédito e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 22 de junho de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 22 de junho de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9109990 em 11/08/2023 e protocolo 232835101 - 07/08/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 28.09.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; (iv) em referência aos juros sobre capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração em 16.03.2023 e 22.06.2023 ("JSCP 1T23" e "JSCP 2T23"), no montante bruto total de R\$ 346.405.931,17 (trezentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), sendo R\$ 174.230.454,63 (cento e setenta e quatro milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) referente ao JSCP 1T23 e R\$ 172.175.476,54 (cento e setenta e dois milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao JSCP 2T23, aprovar a data de pagamento a partir do dia 05.10.2023; e (v) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crédito e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 21 de setembro de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 21 de setembro de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10441696 em 03/07/2024 e protocolo 240622715 - 01/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Companhia detentores de ações em 20.12.2023; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 22.12.2023 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; (iv) em referência aos juros sobre capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração em 21.09.2023 ("JSCP 3T23"), no montante bruto de R\$ 171.712.614,02 (cento e setenta e um milhões seicentos e doze mil seicentos e quatorze reais e dois centavos), aprovar a data de pagamento, para que seja pago juntamente com o JSCP 4T23, a partir do dia 05.01.2024; e (v) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do crédito e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. Assinaturas: José Galló, Presidente do CA; Osvaldo Burgos Schirmer, Vice-Presidente do CA; Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto; Fábio de Barros Pinheiro; Jean Pierre Zarouk; Christiane Almeida Edington; Juliana Rozenbaum Munemori; Thomas Bier Herrmann, Conselheiros; e João Carlos Turella, Secretário. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023. João Carlos Turella - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10441698 em 03/07/2024 e protocolo 240623002 - 01/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

previsul **EDITAL DE LEILÃO** MILAN LEILÕES REALIZADORES OFICIAIS

1º LEILÃO: 21/01/2025 Às 16h. - 2º LEILÃO: 23/01/2025 Às 16h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermediário de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PORTO ALEGRE - RS. BAIRRO TRISTEZA**. Rua Dr. Armando Barbedo, nº 1.151. Casa nº 20 do Cond. Village Sweet House, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 20. Áreas Totais. Área Priv. 78,02m² (casa) e 12,00m² (vaga). Matr. 69.612 e 69.640 do RI da 3ª Zona Local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 21/01/2025, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 420.000,00** e 2º Leilão: 23/01/2025, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 429.436,01** (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Na participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

COTRILAC - COMÉRCIO, TRANSPORTE E INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LTDA.

CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores sócios a se reunirem em **Reunião Extraordinária de Sócios de COTRILAC - COMÉRCIO, TRANSPORTE E INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LTDA.**, sociedade com sede e foro jurídico em Anta Gorda (RS), na Linha Doutor Carlos Barbosa, s/nº, interior, CEP 95980-000, CNPJ/MF 02.875.405/0001-07 e Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de NIRE 43 2 0415600 4, no dia **08 de janeiro de 2025, às 15 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - **discutir e votar** modificação do Contrato Social para que dele conste regras mais específicas quanto a administração; as reuniões de sócios; os exercícios sociais e resultado; distribuição de lucros; cessão de cotas, retirada de sócio; liquidação; dissolução; e transformação; e aplicação do art. 1085 do Código Civil Brasileiro; 2 - **discutir e votar** a Consolidação do Contrato Social; e 3 - outros assuntos de interesse social. Anta Gorda (RS), 22 de dezembro de 2024. **Nádia Patuzzi Penso** - Administradora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região (CRN-2), no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e Resolução CFN nº 564, de 21 de novembro de 2015, convoca os Nutricionistas para as Eleições do CRN-2, ocasião que serão eleitos 18 conselheiros (9 efetivos e 9 suplentes) para Gestão 2025-2028 deste Regional. O processo eleitoral será, exclusivamente, por meio eletrônico (INTERNET), com voto não presencial, conforme artigo 2º - parágrafo 2º, "b" da resolução CFN nº 564, de 21 de novembro de 2015, a ser realizado das 08h30min, do dia 05 de maio de 2025, até às 17h30min, do dia 06 de maio de 2025, ininterruptamente. Os participantes da(s) chapa(s) deverão satisfazer as condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 9º do Regulamento Eleitoral (resolução supracitada), e não poderão estar incurso nas situações de inelegibilidades previstas no artigo 7º do mesmo regulamento. O CRN-2 receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, respeitando o horário de expediente externo da sede do CRN-2, de segunda à sexta feira, das 10:00h às 16:00h. A relação de documentos que serão exigidos para o registro das candidaturas está disposta no art. 9º do Regulamento Eleitoral. Para participar do pleito, como eleitores, os Nutricionistas deverão:

- ter inscrição definitiva ou provisória do CRN-2;
- estar em dia com suas obrigações pecuniárias com o CRN-2;
- estar com seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais atualizados.

O voto é obrigatório a todos os Nutricionistas inscritos e ativos no CRN-2 sob pena de pagamento de multa, conforme previsto no artigo 30º do Regulamento Eleitoral. O voto é facultativo para maiores de 70 anos. O Nutricionista que deixar de votar deverá apresentar justificativa, devidamente fundamentada, com a comprovação da causa impeditiva, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data de realização da votação, atendendo ao artigo 31º, parágrafo único, do Regulamento Eleitoral. Demais informações sobre o pleito e condições de recepção dos votos serão prestadas oportunamente por meio de correio eletrônico aos profissionais e pelo portal www.crn2.org.br.

Porto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2024
MAGDA AMBROS CAMMERER - CRN-2/0995
Presidente do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região

Empresas & negócios 

Porto Alegre, segunda-feira, 20 de março de 2023 | Ano 23 - nº 11 | Jornal do Comércio



REPORTAGEM ESPECIAL

Indústria gaúcha de sorvetes quer se consolidar no mercado brasileiro

Enquanto os termômetros chegam a mais de 35 °C no verão gaúcho, a produção de sorvetes e picolés vive o seu período de "safra" no Rio Grande do Sul. Sendo a primeira sem qualquer tipo de restrição pela pandemia nos últimos três anos, promete marcar a retomada do setor, que busca se firmar como referência e avançar no mercado brasileiro.

LEIA NAS PÁGINAS 6 A 10

>> EMPRESAS & NEGÓCIOS.

TODA SEGUNDA, NO SEU JC.

O Jornal de economia e negócios do RS



Jornal do Comércio

Ligue e assine 51 32131313 ou acesse www.jornaldocomercio.com